



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA
ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º

LIVRO DE DECRETOS

DECRETO Nº 5.489 de 04 de janeiro de 2007.

DISPÕE SOBRE HORÁRIO DE ENSAIO DAS ESCOLAS E BLOCOS CARNAVALESCOS.

PAULO CÉSAR NEME, Prefeito Municipal de Lorena, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, a necessidade de o município zelar pela ordem e bem estar de seus munícipes,

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam fixados os seguintes horários para o ensaio das escolas de samba e dos blocos carnavalescos:

- a) De Domingo a quinta-feira até às 22h00min (vinte duas) horas;
- b) Sexta-feira até às 24h00min (vinte e quatro) horas.
- c) De Sábado para Domingo até 01h00min (uma) hora.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação

P.M. de Lorena, 04 de janeiro de 2007.


PAULO CÉSAR NEME
Prefeito Municipal


ANTÔNIO JOSÉ DE ALMEIDA
Secretario de Administração e Planejamento.

Registrado e Publicado nesta data no Paço Municipal